



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Síntese do Tipo de Demanda: Solicitação de Implantação de Serviço de Inteligência Artificial Generativa**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** SETIN/Gerência de Robotização e Inteligência Artificial

**Solicitante:** Joseane Pereira Rodrigues

**Matrícula:** 9347

**E-mail:** joseane.rodrigues@tjce.jus.br

**Telefone:** (85) 98870-4186

**2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

**2.1.** Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e vinculá-lo aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição.

**3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

**3.1.** Dada a grande quantidade de processos tratados diariamente no âmbito do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), surge a necessidade do uso de tecnologias da informação, em particular tecnologias de inteligência artificial (IA), para processar e analisar o grande volume de dados gerados todos os dias no TJCE, visando o auxílio na tomada de decisões por parte de servidores e magistrados do Poder Judiciário Cearense. Dentre as principais demandas atualmente existentes no TJCE, destacam-se quatro: (1) Sumarização de Processos; (2) Classificação de Documentos; (3) Busca Ativa por Jurisprudências; (4) Previsão de precedentes. A demanda de sumarização de processos busca otimizar as tarefas realizadas por magistrados e suas equipes, oferecendo resumos de qualidade de processos, assim reduzindo o



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

tempo necessário de avaliação destes. A demanda de classificação de documentos surge da grande quantidade de documentos de diferentes tipos, tais como petições iniciais, contestações, decisões etc. existentes no banco de dados do TJCE. A classificação do tipo de um documento é de extrema relevância para que este seja entregue aos corretos interessados e processado pelas aplicações corretas. Contudo, atualmente o tipo de um documento é definido pelo usuário durante o processo de inclusão deste documento, sendo tal definição passível de falhas ou inexiste. Deste modo, o TJCE necessita de uma solução capaz de classificar com precisão os diferentes tipos de documentos já armazenados e futuros. Por sua vez, a demanda de busca ativa por jurisprudências busca melhorar a acurácia do sistema de busca de jurisprudência já existente, identificando as relações jurídicas presentes nos acórdãos e verificando sua compatibilidade com os casos em análise, oferecendo resultados mais relevantes e coerentes com o processo específico. Por fim, a aplicação de previsão de precedentes agrupa processos por temas de precedentes do STJ, com um modelo Doc2Vec. No entanto, atualmente, a aplicação não obtém resultados satisfatórios por conta da perda de informação resultante da utilização da representação dos processos gerada apenas com base no Doc2Vec. Portanto, há a necessidade do uso de outras tecnologias de IA para enriquecer a atual representação do tema, incluído os tópicos extraídos dos processos. Embora, no momento, estas demandas caracterizam-se como as principais no uso de IAs, estas tecnologias podem ser utilizadas como soluções para diversas outras demandas envolvendo processamento, compreensão, raciocínio e tomada de decisões sobre os dados do TJCE.

#### **4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO**

- 4.1. As IAs generativas são ferramentas avançadas de IA que permitem a criação autônoma de novos conteúdos, com base em grandes volumes de dados e padrões previamente identificados. Dentre suas diversas capacidades, destacam-se a compreensão e produção textual envolvendo raciocínios complexos. Deste modo, o uso deste tipo de tecnologia pode ser uma alternativa à contratação ou remanejamento de recursos humanos do TJCE para tratar as demandas já citadas.
- 4.2. A seguir, estão listados alguns exemplos de soluções do Poder Judiciário Cearense que podem ser beneficiadas com o uso de IAs generativas:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

- 4.2.1. Sistema de Análise e Resumos de Ações (SARA): sistema de sumarização de documentos sendo produzido em parceria com a Universidade de Fortaleza (UNIFOR), por meio do projeto Cientista Chefe. Em breve, a solução será absorvida pelo TJCE, e requer a disponibilização de serviços de IAs generativas para sua implantação neste órgão.
- 4.2.2. Sistema de classificação de documentos: sistema de classificação de documentos por tipos (petição inicial, contestação, decisão etc.). Atualmente, a solução não utiliza IAs generativas em sua implementação. Contudo, está planejada a implementação do uso de IAs generativas para melhoria de performance na classificação de documentos ambíguos.
- 4.2.3. Sistema de busca ativa por jurisprudência: sistema para a realização de buscas por acórdãos com base em uma petição inicial de um processo. Atualmente, a solução não utiliza IAs generativas em sua implementação. Contudo, está planejada a implementação do uso de IAs generativas com o objetivo de identificar as relações jurídicas dos acórdãos e verificar sua compatibilidade com o processo em análise para fins de busca jurisprudencial.
- 4.2.4. Previsão de precedentes: agrupa processos por temas de precedentes judiciais, atualmente focando em decisões do STJ. O modelo gerado no Doc2Vec foi enriquecido com a IA generativa, adicionando uma funcionalidade que extrai tópicos das peças processuais disponíveis. Também, a IA generativa é utilizada para gerar resumos das peças agrupadas, facilitando a análise visual dos grupos. Esse processo de geração de resumos é realizado de forma eventual, apenas quando necessário, e envolve uma quantidade menor de documentos, sendo estes os paradigmas dos temas de precedentes.
- 4.2.5. Assistente virtual para perguntas e respostas contextualizadas: Atua sobre um documento específico selecionado pelo usuário, respondendo perguntas apenas de acordo com o conteúdo do documento, visando o auxílio da compreensão e a rápida localização de informações específicas.
- 4.2.6. Assistente virtual para a escrita semiautomatizada de documentos de contratação: considerando o tipo do documento a ser escrito, o sistema solicita ao usuário as informações necessárias para preencher o padrão conhecido do documento, gerando como resultado a sugestão de texto para o documento com base em documentos similares já previamente criados.
- 4.2.7. Sistema de extração de informações estruturadas de contratos: o sistema minera e extrai



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

informações de contratos, gerando representações estruturadas destes. Tais informações podem ser utilizadas por sistemas já existentes para arquivar e gerenciar novos contratos.

- 4.2.8. Sistema de validação e higienização de dados: o sistema minera e extrai informações estruturadas de documentos não estruturados entrados pelo usuário. Tais informações são então comparadas com as informadas pelo usuário no ato de inserção do documento, indicando possíveis inconsistências e solicitando sua revisão.
  - 4.2.9. Assistente virtual para busca de processos similares: indica processos e seus trechos similares já cadastrados. Tal informação pode ser utilizada para confirmar a intenção do autor de incluir um novo processo em litispendência e/ou identificar possíveis casos de perempção.
  - 4.2.10. Sistema de recomendação para soluções em processo de mediação/conciliação: sistema para auxiliar o juiz/servidor, apresentando situações prévias semelhantes e recomendando possíveis soluções.
  - 4.2.11. *Chatbot* para a Central de Atendimento Judicial (CAJ): solução inteligente utilizando técnicas de *Retrieval-Augmented Generation* (RAG) sobre a base da CAJ para gerar um *Chatbot* humanizado para a central de atendimento, atendendo as demandas primárias dos usuários.
- 4.3. Para atendimento destas necessidades, em princípio a implantação de IA generativa parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.
- 4.4. Desta forma, e considerando a motivação da solução citada no item 4.1 e as necessidades citadas no item 4.2, entende esta demandante que é pertinente estudar a viabilidade técnica do uso de IA generativa para o atendimento destas necessidades.

## **5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

- 5.1. Atualmente, o atendimento das demandas de sumarização e classificação de documentos exige a intervenção humana e é realizado por meio de anotação manual dos documentos. Por sua vez, a demanda de busca por jurisprudência é atualmente realizada por meio de sistemas tradicionais de recuperação de informação, não sendo capaz de encontrar relações jurídicas implícitas entre processos. Por fim, o atendimento da demanda de previsão de precedentes já é realizado por meio de algoritmos de IA e vem sendo atendida por meio do uso de algoritmos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

de agrupamento tradicionais sobre representações vetoriais de processos obtidos através do uso de técnicas tradicionais.

- 5.2. Contudo, ocorre que há falta de recursos humanos e insuficiência no desempenho de técnicas tradicionais de IA, de forma que coloca em risco o atendimento e continuidade das demandas citadas, que são utilizadas por servidores e magistrados na tomada de decisões, emergindo a necessidade do uso de soluções de IA generativa.
- 5.3. Ademais, o uso de IAs generativas garante um processamento rápido e escalável de um grande volume de dados, tendo em vista o menor tempo de resposta dessa tecnologia em comparação com humanos, e sua fácil replicação e paralelização.
- 5.4. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a execução eficiente e sustentável das demandas ora apresentadas, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminho à Senhora Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Joseane Pereira Rodrigues  
Solicitante

Fortaleza, 28 de julho de 2025



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

**6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E/OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ÓRGÃO**

- 6.1 Esta demanda se relaciona ao Objetivo Estratégico “Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital”, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030.
- 6.2 Adicionalmente, se mostra também aderente ao Desdobramento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, pois atende ao Objetivo de Aprimorar a Infraestrutura Para Suporte Aos Serviços Oferecidos.

ID	Iniciativa Elencada no PDTIC 2025-2026	
1	N25001	Serviço de Inteligência Artificial Generativa

**7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025**

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESETIN_2025_0026	Contratação de IA Generativa

**8. FONTE DE RECURSOS**

8.1. Para a demanda ora posta, os recursos financeiros serão provenientes do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJU.

**9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

9.1. Sem informações complementares.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**10. DECISÃO DE ANDAMENTO**

- 10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de estudo da viabilidade técnica do uso de IA generativa para o atendimento destas necessidades.
- 10.2. Para tanto, encaminho à Secretaria de Tecnologia da Informação para análise e parecer.

---

Rafael Garcia Barbosa – 7727  
Diretor de Inteligência Artificial e Plataforma de Dados

Fortaleza, 28 de julho de 2025



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome</b>	Francisco José Pessoa Furtado	<b>Matrícula</b>	8284
<b>Cargo</b>	Técnico Judiciário	<b>Lotação</b>	Coordenadoria De Gestão De Contratos E Orçamento De Ti
<b>E-mail</b>	francisco.furtado@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	(85) 98866-3555
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
<b>Francisco José Pessoa Furtado – 8284</b>			
Fortaleza, 28 de julho de 2025			

**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE**

<b>Nome</b>	Joseane Pereira Rodrigues	<b>Matrícula</b>	9347
<b>Cargo</b>	Supervisor Operacional	<b>Lotação</b>	Gerência de Robotização e Inteligência Artificial/SETIN
<b>E-mail</b>	joseane.rodrigues@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	(85) 98870-4186
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
<b>Joseane Pereira Rodrigues – 9347</b>			



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Fortaleza, 28 de julho de 2025

**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

<b>Nome</b>	Caio Viktor da Silva Avila	<b>Matrícula</b>	52463
<b>Cargo</b>	Analista Judiciário	<b>Lotação</b>	Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento de Soluções de Inteligência Artificial/SETIN
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:caio.avila@tjce.jus.br">caio.avila@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 98982-1829
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
<b>Caio Viktor da Silva Avila - 52463</b>			
Fortaleza, 28 de julho de 2025			

**11. APROVAÇÃO**

**11.1.** Aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de estudo da viabilidade técnica do uso de IA generativa para o atendimento das necessidades expostas, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

**11.2.** Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Fortaleza, 28 de julho de 2025

---

**Denise Maria Norões Olsen – 24667**

Autoridade Competente da Área Administrativa



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Síntese do Tipo de Demanda: Solução para coleta, organização, análise e apresentação de informações para a tomada de decisões**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Secretaria de Governança Institucional

**Solicitante:** Andrea Sousa Martins

**Matrícula:** 49220

**E-mail:** [49220@tjce.jus.br](mailto:49220@tjce.jus.br)

**Telefone:** (85) 99821-7283

### **2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

2.1. Este documento tem como objetivo registrar uma necessidade específica identificada, detalhando seus elementos característicos para viabilizar a melhor forma de atendimento, alinhando-a aos objetivos estratégicos e às demandas corporativas da instituição.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) possui um grande volume de dados provenientes de seus sistemas administrativos e judiciários, armazenados em diversas bases de dados.

3.2. No entanto, o TJCE não dispõe de uma ferramenta de análise de dados e construção de



dashboards executivos que ofereça uma visão estruturada e interativa para monitoramento dos resultados institucionais e apoio à tomada de decisões para todos os gestores desta instituição.

3.3. Por meio do Contrato nº 15/2021, foram adquiridas 150 licenças do Microsoft Office 365 – E5, incluindo o Microsoft Power BI Pro e outros recursos. Contudo, existe a crescente solicitação por painéis e relatórios provenientes das 476 unidades judiciais do Tribunal, demanda que excede, em muito, as licenças atualmente disponíveis para criadores e visualizadores. A limitação no número de licenças impacta diretamente a quantidade de usuários que podem acessar os conteúdos produzidos.

3.4. Entretanto, a solução atualmente em uso apresenta também algumas limitações que comprometem a eficiência na coleta, organização, análise e apresentação de informações para a tomada de decisões, tais como:

3.4.1. A solução atualmente utilizada pelo TJCE não permite a restrição de acesso a dados específicos com base no perfil do usuário, um requisito essencial para assegurar a anonimização de dados sensíveis e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Como alternativa, torna-se necessário replicar painéis em relatórios, o que aumenta a demanda por recursos humanos e computacionais.

3.4.2. A solução atual não viabiliza a implementação de um modelo de gestão de dados baseado em bancos de dados gerenciados com acesso SQL. A adoção de um Data Mart proporcionaria maior clareza, governança e escalabilidade, permitindo decisões mais rápidas e precisas. No entanto, devido às limitações da ferramenta em uso, não há um controle eficiente dos dados. Em vez de se conectar a um Data Mart, os dados são compartilhados diretamente com o Dataset de cada projeto, resultando em lacunas na gestão e no controle das informações.

3.4.3. A solução atual não dispõe de funcionalidade para o gerenciamento de desempenho, o que representa uma limitação diante da crescente demanda por painéis inteligentes e do aumento no uso de dados em massa com integrações complexas. A inclusão desse recurso seria essencial para aprimorar significativamente a capacidade de resposta de relatórios e painéis, garantindo maior eficiência e melhor experiência para os usuários.

3.5. Diante dessas necessidades, a SEGOV, com o objetivo de aprimorar os processos internos e implementar soluções que possibilitem a geração de relatórios, informações gerenciais e estatísticas, identificou a necessidade de avaliar alternativas que possam atender a essa demanda. Considera-se, de forma preliminar, a adoção de soluções especializadas (software) que permitam a disponibilização de dados estatísticos por meio de painéis interativos acessíveis no Portal do TJCE, visando garantir maior transparência e acessibilidade para todas as unidades, tanto na capital quanto no interior do Estado. Ressalta-se que a indicação desta possível solução é meramente inicial e não exaustiva, cabendo ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) avaliar de forma detalhada as opções disponíveis para atender à necessidade identificada. Dessa forma, pretende-se que a futura aquisição, implantação ou desenvolvimento de solução para a coleta, organização, análise e apresentação de informações contribua para a otimização da gestão e para embasar a tomada de decisões estratégicas.

#### **4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO**

- 4.1. As ferramentas de BI são soluções tecnológicas que permitem a coleta, organização, análise e visualização de dados, auxiliando na tomada de decisões estratégicas. Elas transformam grandes volumes de informações brutas em relatórios, dashboards interativos e indicadores de desempenho, proporcionando uma visão clara e objetiva do negócio.
- 4.2. Uma solução de BI possibilita que empresas de todos os portes convertam dados em vantagem estratégica. A seguir, são apresentados alguns exemplos de como essas soluções podem ser aplicadas:
  - 4.2.1. Essas soluções de BI desempenham um papel essencial ao aprimorar a eficiência, eficácia e transparência dos processos de trabalho de uma instituição com a identificação de gargalos e oportunidades de melhoria por meio da análise de dados operacionais.
  - 4.2.2. O BI suporta a tomada de decisão ao fornecer insights baseados em dados. Isso pode ajudar os usuários a tomarem decisões mais informadas. Além disso, o BI pode ajudar a



normalizar os dados obtidos de várias fontes, facilitando a análise e a interpretação.

4.2.3. O BI pode facilitar a divulgação de informações e resultados através de uma análise detalhada para melhor alocação de orçamento, equipes e infraestrutura.

4.2.4. Uma solução de BI poderá fornecer análises preditivas para antecipar demandas, comportamentos e padrões.

4.3. Como exemplos da utilização de uma solução de BI no Poder Judiciário do Estado do Ceará, podemos citar:

4.3.1. Realizar análise e publicação de informações relativas ao desempenho das unidades de 1º e 2º Graus.

4.3.2. Acompanhar o cumprimento das metas definidas pelo CNJ, em relação a tramitação processual.

4.3.3. Acompanhar a execução orçamentária do órgão, através de conteúdos orçamentários.

4.3.4. Monitorar a produtividade das unidades administrativas nas atividades de apoio.

4.3.5. Acompanhar a evolução de projetos estratégicos deste Tribunal.

4.3.6. E por fim, através de todas as facilidades proporcionadas pela solução de BI, promover um aperfeiçoamento da atividade jurisdicional do Poder Judiciário Cearense.

4.4. Dessa forma, considerando as funcionalidades e tecnologias descritas no item 4.1, as vantagens mencionadas no item 4.2 e os exemplos de utilização apresentados no item 4.3, esta demandante entende ser pertinente a ampliação do uso da solução de BI no TJCE.

## 5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente, o TJCE dispõe de uma solução de BI baseada na ferramenta Microsoft Power BI Pro. No entanto, devido à quantidade limitada de licenças, nem todos os usuários da instituição têm acesso a essa solução. Desta forma Unidades Setoriais de Governança, Equipes contratadas para serviços de estatísticas e servidores que prestam suporte aos gestores no



monitoramento das metas estratégicas (Agentes da Estratégia) tem acesso limitado pela falta de licenças para visualizadores.

- 5.2. Além disso, é fundamental aprimorar o processo de análise e publicação de informações sobre o desempenho das unidades do TJCE. Para isso, torna-se necessário expandir e aperfeiçoar as capacidades de BI da instituição. No entanto, as limitações atuais têm impactado a eficiência na coleta, organização, análise e apresentação de dados, comprometendo a qualidade da tomada de decisões.
- 5.3. Essas limitações comprometem a capacidade do TJCE de fornecer informações precisas e oportunas para a tomada de decisões, fator essencial para a eficácia e eficiência de suas operações. Além disso, a ausência de recursos de segurança adequados gera preocupações quanto à conformidade com a LGPD.
- 5.4. Portanto, a demanda se justifica pela necessidade de adquirir uma solução de BI mais robusta e versátil que possa superar essas limitações, melhorar a disponibilização de informações gerenciais e contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional no Estado do Ceará.

5.5. Esta demanda tem como resultados esperados:

- 5.5.1. Otimizar a força de trabalho da SEGOV por meio da automatização da geração de relatórios e da disponibilização de painéis gerenciais, garantindo acesso ágil e eficiente às informações para todas as unidades administrativas e judiciais do Tribunal.
- 5.5.2. Tornar a tratativa de dados menos demorada, aumentando a eficiência e a produtividade, pois haverá uma maior capacidade de integração com bases de dados locais.
- 5.5.3. Adequar a solução de BI às exigências técnicas atuais, aprimorando a disponibilização de informações gerenciais e contribuindo para a melhoria da prestação jurisdicional no Estado do Ceará.
- 5.5.4. Reforçar a segurança dos dados na solução de BI por meio da implementação de um controle rigoroso de acesso, garantindo a proteção das informações compartilhadas com os usuários.
- 5.5.5. Padronização nos processos de entrega de informações, através da implantação de um



fluxo, previamente aprovado e tecnicamente viável, para atendimento das áreas requisitantes de forma mais rápida.

5.5.6. Aprimoramento da tomada de decisões: A solução de BI proporcionará ao TJCE uma base sólida para decisões mais assertivas, fundamentadas em dados precisos e atualizados. Isso contribuirá para o aumento da eficiência operacional e a melhoria na prestação de serviços ao público.

5.5.7. Aumento da produtividade: A automação na coleta, organização e análise de dados proporcionada pela solução de BI permitirá que os funcionários se concentrem em tarefas mais estratégicas. Esse aprimoramento resultará em um ganho significativo na produtividade e na eficiência geral do TJCE.

### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminho à Senhora Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

**Andrea Sousa Martins - 49220**  
**Solicitante**

Fortaleza, 29 de julho de 2025

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## **6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

6.1. Esta demanda se relaciona ao Objetivo Estratégico “Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital”, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030.

6.2. Adicionalmente, se mostra também aderente ao Desdobramento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, pois atende ao objetivo da modernização da infraestrutura tecnológica provendo soluções de inteligência de dados para subsidiar a gestão institucional.

ID	Iniciativa Elencada no PDTIC 2025-2026	
1	N25032	Licenças do Power BI

## **7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025**

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESETIN_UGP_2025_0006	Licenças do Power BI

## **8. FONTE DE RECURSOS**

8.1. Para a demanda ora posta, os recursos financeiros serão provenientes do Tesouro –



PROMOJUD – 2º Grau – Custeio na ação 10716 e 10717 – 339040.

## **9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

9.1. Sem informações complementares.

## **10. DECISÃO DE ANDAMENTO**

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda melhorar e expandir a solução de Business Intelligence do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o atendimento destas necessidades.

10.2. Para tanto, encaminho à Secretaria de Tecnologia da Informação para análise e parecer.

---

Rafael Garcia Barbosa – 7727  
Diretoria de Inteligência Artificial e Plataformas Digitais

Fortaleza, 29 de julho de 2025



## FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

<b>Nome</b>	Marcelo Tavares dos Santos	<b>Matrícula</b>	52902
<b>Cargo</b>	Técnico Judiciário	<b>Lotação</b>	Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:52902@tjce.jus.br">52902@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 3207-7872
<p><b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b></p>			
<b>Marcelo Tavares dos Santos – 52902</b>			
Fortaleza, 29 de julho de 2025			

### IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE



<b>Nome</b>	Andrea Sousa Martins	<b>Matrícula</b>	49220
<b>Cargo</b>	Coordenadora	<b>Lotação</b>	Coordenadoria de Análises Estatísticas
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:49220@tjce.jus.br">49220@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 99821-7283
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
<b>Andrea Sousa Martins – 49220</b>			
Fortaleza, 29 de julho de 2025			

## IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

<b>Nome</b>	Júnior Régis Batista Cysne	<b>Matrícula</b>	9643
<b>Cargo</b>	Técnico Judiciário	<b>Lotação</b>	Coordenadoria de Ingestão e Extração de Dados
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:9643@tjce.jus.br">9643@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 3207-7844
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
<b>Júnior Régis Batista Cysne – 9643</b>			
Fortaleza, 29 de julho de 2025			

## 11. APROVAÇÃO



11.1. Aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de estudo da viabilidade técnica de uma solução de Business Intelligence para atendimento das necessidades expostas, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

11.2. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Fortaleza, 29 de julho de 2025

---

**Denise Maria Norões Olsen – 24667**

Autoridade Competente da Área Administrativa